

Projeto de lei nº 131

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial

O povo do Município de Glanura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Público Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 1.134,00 (Um mil e trinta e quatro reais), destinado ao pagamento dos serviços que serão prestados pelo menor Ronaldo Domingos Guilherme, como Auxiliar no Serviço de Fazenda desta Prefeitura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - As despesas com o presente Crédito Especial serão pagas por decorrência de anulação de dotação no orçamento vigente desta Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glanura
15 de Janeiro de 1970.


Roberto C. Silva
(Prefeito municipal)


Josias F. Rodrigues
(Secretário)